

Lei Nº 338

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de São José do Calçado, pelos seus legítimos representantes, aprova e em sancionamento a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de N.º 4.960,50 (quatro mil novecentos e sessenta cruzeiros novos e cinqüenta centavos), para atender ao pagamento de várias despesas na reforma do Posto de Saúde - PH 2, desta cidade.

Art. 2º - Os recursos para satisfazerem as exigências da presente Lei, correrão por conta do recebimento correspondente ao Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Saúde e Assistência.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José

do Calçado, em 10 de outubro de 1968.

B Almeida
José Borges de Almeida
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em 10 de outubro de 1968.

~~Almeida~~
Altair Lobo Diniz
Secretário